SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1071

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE – O Pregoeiro do Município de Acopiara, comunica que todos os licitantes estão credenciados e, aproveitando o ensejo, CONVOCA os mesmos para a continuação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **2014.10.23.01-PMA-SEMED**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de brinquedos, utensílios e jogos pedagógicos de diversas faixas etárias, no intuito de equipar as escolas da rede municipal de ensino do Município de Acopiara (Ce), para dar início a abertura das propostas e etapa de lances no dia 27 de Novembro de 2014, às 09:00 horas. Maiores informações os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Acopiara - Ce, na Av. Paulino Felix, 312, Centro, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Acopiara - CE, 21 de Novembro de 2014.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:7CBFF895

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20141121-1 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Rochely Rocha Freire**, Auxiliar Administrativo, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Sobral, no dia 26 de novembro de 2014, para participar de Treinamento para Emissores de Carteira de Trabalho via Siste CTPSWEB, promovido pela Delegacia Regional do Trabalho do Ceará em Sobral/CE.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 21 de novembro de 2014.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:04840BD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº 503/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado

através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ALCIONEIDIA LOIOLA MENDES,** Coordenadora da área de conhecimento, registrado sob matricula n° 1154, a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalente a 2 (duas) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza - CE, nos dias 24 e 25 de Novembro de 2014 para participar do Seminário de Gestão Municipal UNDIME.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: Fundo Municipal de Educação – FME; 2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um dias) do mês de Novembro de 2014(dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:F976D13A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/ 2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº: 504/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **TARCISIO MELO JUNIOR,** Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalente a 2 (duas) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza - CE, nos dias 24 e 25 de Novembro de 2014 para participar do Seminário de Gestão Municipal UNDIME.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0602-Fundo Municipal de Educação; 2.047 Gestão das atividades de Educação de Jovens e Adultos; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um) do mês de Novembro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:3DC81FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 21 DE NOVEMBRO 2014

Nº. 505/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Camila Albuquerque Sousa,** Secretário, registrado sob matricula n° 2113, a importância de R$ 600,00 (seiscentos Reais), equivalente a 02(duas) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 24 e 25 de Novembro de 2014 para participar de uma capacitação do diálogo municipalista – CAMINHOS PARA ENFRENTAR A CRISE – III ETAPA.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0401 – Secretaria de Infraestrutura, Obras, e Serviços Públicos; 2.011 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 21 (vinte e um) do mês de Novembro de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:52090440

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
C.P.L. AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL Nº. 11.21.02.2014; TIPO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE / Secretaria Municipal de Saúde, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 04 de dezembro de 2014 às 14:30 h., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: aquisição de Bens de Consumo (materiais de

expediente, materiais de limpeza /higienização e gêneros alimentícios), destinados às Atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, Guaraciaba do Norte/CE, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 24 de novembro de 2014.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:6BC0ECC9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL Nº. 11.21.01.2014; TIPO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte – CE / Secretaria Municipal da Educação Básica, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 04 de dezembro de 2014 às 10:00 h., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: aquisição de materiais de uso didático e pedagógico, destinados ao atendimento dos Estudantes da Rede Municipal de Educação Infantil, conforme Termo de Referencia. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, Guaraciaba do Norte/CE, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 24 de novembro de 2014.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:3389B53A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0175/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS A CONFERENCIA NACIONAL DE EDUCACAO CONAE 2014 DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ARIECILIO NOBRE RIBEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, CPF: 966.941.063-00 LOTADO NA SEC. M. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 19/11/2014 A 23/11/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de NOVEMBRO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:927D5069

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0912.02/2012, **OBJETO:** Execução dos serviços de construção de uma unidade de educação infantil tipo 'C', no Distrito de Irajá, através da Secretaria de Educação do município de Hidrolândia. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 599.606,68 (quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO:** até 16 de dezembro de 2014. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Valternan Martins Filho – Ordenador de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Rafael Rodrigues Russo. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2014.

Hidrolândia, 20 de maio de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:E1B81431

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2014

PORTARIA Nº 48/2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

NOMEAR OS MEMBROS DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNÍCIPIO DE IBIAPINA

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE, MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 470/2010, de 24 de Fevereiro de 2010, cumprindo o disposto no art. 90, § 8º, do referido diploma legal.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR para compor a Junta Médica Oficial do Município de Ibiapina os seguintes profissionais médicos:

· **Dr. Antônio Moreira Leite**
· **Dra. Joana D'arc Guedes Mendonça**
· **Dr. Adalgiso Paiva Filho**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina, 21 de novembro de 2014.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:229D39A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1078/2014 DE 03 NOVEMBRO DE 2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2015, no montante de R$ 58.889.360,30 (cinquenta e oito milhões oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta reais e trinta centavos), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição:
I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração direta; e
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social está assim distribuída:

Especificação	Valor (R$ 1,00)
RECEITAS CORRENTES	**50.459.263,10**
Receita Tributária	2.182.904,00
Receita de Contribuições	1.915.119,00
Receita Patrimonial	1.129.745,00
Receita de Serviços	52.273,00
Transferências Correntes	44.977.026,60
Outras Receitas Correntes	202.195,50
(Dedução da Receita Corrente para Formação do FUNDEB)	(4.002.255,80)
RECEITAS DE CAPITAL	**10.482.212,00**
Operações de Crédito	200.000,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	10.282.212,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	**1.950.141,00**
TOTAL DA RECEITA	**58.889.360,30**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 58.889.360,30 (cinquenta e oito milhões oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta reais e trinta centavos), com o seguinte desdobramento:
I - Orçamento Fiscal: R$ 41.538.269,30 (quarenta e um milhões quinhentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos); e
II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 17.351.091,00 (dezessete milhões trezentos e cinquenta e um mil noventa e um reais).

Art. 4o. A despesa orçamentária apresenta o seguinte desdobramento:

Especificação	Valor (R$ 1,00)
DESPESAS CORRENTES	**41.100.083,70**
Pessoal e Encargos Sociais	25.520.787,54
Juros e Encargos da Dívida	5.800,00
Outras Despesas Correntes	15.573.496,16
DESPESAS DE CAPITAL	**13.995.147,60**
Investimentos	13.482.430,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	512.717,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**99.759,00**
RESERVA DO RPSS	**3.694.370,00**
TOTAL	**58.889.360,30**

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5o. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64, observadas as seguintes condições:
I – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para reajustar os custos de atividades, projetos e operações especiais;
II – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados, individualizados por fontes de recursos, de programas especiais e transferências constitucionais e legais destinadas à educação, saúde, assistência social e assemelhados, até o limite do efetivamente ocorrido;
III – para abertura de créditos suplementares com a finalidade de atualizar dotações orçamentárias à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e assemelhados, bem como à conta de Operações de Crédito, tendo como limite os valores dos respectivos instrumentos jurídicos e contratos celebrados, observado o disposto no art. 167, itens III, V, VI e IX, da Constituição Federal.
IV – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos ordinários, individualizados por fonte de recursos, até o limite do efetivamente ocorrido;
V – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fonte de recursos.
§ 1º. Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo os créditos abertos para atender a necessidade de movimentação entre elementos de gasto pertencentes ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, na mesma Unidade Orçamentária, até o limite de 30% (trinta por cento) da dotação fixada no art. 3º desta Lei.
§ 2º. Os créditos suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo serão abertos por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º. Os órgãos e fundos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão utilizar o instrumento da descentralização de créditos orçamentários, para otimizar a execução de suas programações de trabalho.

Seção IV
Da autorização para Contratação de Operações de Crédito

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, atendidas as disposições contidas nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Parágrafo único. O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8°. Nos termos dos artigos 8º e 13, da Lei Municipal nº 1.059, de 18 de junho de 2014, integram esta Lei anexos contendo:
I - a receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;
II - a distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;
III - os quadros orçamentários consolidados;
IV - a discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
V - as despesas alocadas às unidades orçamentárias com o detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até o nível de grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo fixará, por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes dos anexos desta Lei.

Art. 10. O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palácio Verde- Irauçuba (CE), 03 de Novembro de 2014.

JOSÉ ELISNALDO MOTA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio Braga Firmino
Código Identificador:C1504735

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 926, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARUSSENSE A Sra. MARIA ANTÔNIA SOUSA LIMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadã Novarussense a Sra. **MARIA ANTÔNIA SOUSA LIMA**, dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:427DB37E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 927, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARUSSENSE O Sr. FRANCISCO MARTINS FARIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadã Novarussense ao Sr. **FRANCISCO MARTINS FARIAS**, dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:0D72DF76

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 928, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARUSSENSE A Sra. MARIA APARECIDA DE MESQUITA FARIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadã Novarussense a Sra. **MARIA APARECIDA DE MESQUITA FARIAS**, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:9E3D0F73

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 929, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARUSSENSE A Sra. KARLA LADYANAE LOIOLA FERREIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadã Novarussense a Sra. **KARLA LADYANAE LOIOLA FERREIRA**, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 21 de novembro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:06E6CA41

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 930, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO NOVARUSSENSE A Sra. KATIA MARIA DOS SANTOS SOARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadã Novarussense a Sra. **KATIA MARIA DOS SANTOS SOARES**, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 21 de novembro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:0ADB55E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N°. 195/2014, ORÓS - CE, 31 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a promulgação da **Lei Municipal n°. 80/2011**, de 20 de Dezembro de 2011, (publicada no DOE em 22/12/2011), que permitiu que o professor efetivo do quadro de servidores municipais optasse para ampliar sua carga horária para a jornada máxima permitida no plano de cargos e salários do magistério, desde que houvesse o enquadramento do mesmo em uma das condições previstas no Art.1° da supracitada Lei.
CONSIDERANDO o mérito do mandado de segurança referente ao **Processo nº. 3500-98.2012.8.06.0135**, ajuizado e expedido pelo Exmo. Dr. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Marcos Aurélio Marques Nogueira, em 29 de abril de 2014.
RESOLVE:
Art. 1°. AMPLIAR de forma definitiva a carga horária da servidora **Maria Helma Guedes Araújo**, matrícula funcional nº. 526, ocupante do cargo de **PROFESSORA** do quadro de pessoal desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para uma jornada de **200 horas mensais**.
Art. 2°. – Ficam revogadas as disposições em contrário a esta medida, que terá seus efeitos a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 31 DE JULHO DE 2014

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:56FC8C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 219/2014, ORÓS – CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera o Vínculo Funcional existente com o Município de Orós até a presente data, por força de requerimento, por parte do servidor público municipal estatutário, com base no Decreto n°018/2014, que revoga todas as Licenças Premio e Licenças Sem Vencimento por período, que encontram – se vigentes e dá outras providências, etc.

O PREFEITO Municipal de Orós, **SR. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO o pedido feito através de requerimento da servidora pública municipal estatutária, a **Sra. MARIA JOSÉ BORGES DA SILVA SOUSA**, conforme documento anexo que sustenta este;
CONSIDERANDO a extinção do vínculo em decorrência do mesmo;
CONSIDERANDO os direitos e benefícios que devem ser liberados em prol do servidor a serem concedidos tanto pelo Município se existentes pendências, quanto pela Previdência Federal**;**
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a **Sra. MARIA JOSÉ BORGES DA SILVA SOUSA,** servidora pública municipal, estatutário, Auxiliar de Serviços, em face de seu pedido, devidamente comprovado pelos documentos anexos.
Art. 2º - Determinar que a Secretaria de Finanças e Planejamento do Município proceda com levantamento de valores possivelmente devidos pelo Município de Orós ao servidor , informando o apurado para que proceda com o pagamento na medida de suas possibilidades e planejamento de desembolso.
Art. 3º - Determinar que sejam fornecidos ao servidor, os documentos de comprovação de seu tempo de serviço junto ao Município de Orós, devidamente certificados.
Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:6345A580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 217/2014, ORÓS – CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera o Vínculo Funcional existente com o Município de Orós até a presente data, por força de requerimento, por parte do servidor público municipal estatutário, com base no Decreto n°018/2014, que revoga todas as Licenças Premio e Licenças Sem Vencimento por período, que encontram – se vigentes e dá outras providências, etc.

O PREFEITO Municipal de Orós, **SR. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO o pedido feito através de requerimento do servidor público municipal estatutário, o **Sr. FRANCISCO SÂMIO DE FARIAS FAUSTINO**, conforme documento anexo que sustenta este;
CONSIDERANDO a extinção do vínculo em decorrência do mesmo;
CONSIDERANDO os direitos e benefícios que devem ser liberados em prol do servidor a serem concedidos tanto pelo Município se existentes pendências, quanto pela Previdência Federal**;**
RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o **Sr. FRANCISCO SÂMIO DE FARIAS FAUSTINO,** servidor público municipal, estatutário, Auxiliar Administrativo, em face de seu pedido, devidamente comprovado pelos documentos anexos.
Art. 2º - Determinar que a Secretaria de Finanças e Planejamento do Município proceda com levantamento de valores possivelmente devidos pelo Município de Orós ao servidor , informando o apurado para que proceda com o pagamento na medida de suas possibilidades e planejamento de desembolso.
Art. 3º - Determinar que sejam fornecidos ao servidor, os documentos de comprovação de seu tempo de serviço junto ao Município de Orós, devidamente certificados.
Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:0399ED09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 218/2014, ORÓS – CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera o Vínculo Funcional existente com o Município de Orós até a presente data, por força de requerimento, por parte do servidor público municipal estatutário, com base no Decreto n°018/2014, que revoga todas as Licenças Premio e Licenças Sem Vencimento por período, que encontram – se vigentes e dá outras providências, etc.

O PREFEITO Municipal de Orós, **SR. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO o pedido feito através de requerimento da servidora pública municipal estatutária, a **Sra. FLAVIA EDUARDO LIMA BRAGA**, conforme documento anexo que sustenta este;
CONSIDERANDO a extinção do vínculo em decorrência do mesmo;
CONSIDERANDO os direitos e benefícios que devem ser liberados em prol do servidor a serem concedidos tanto pelo Município se existentes pendências, quanto pela Previdência Federal**;**
RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR a **Sra. FLÁVIA EDUARDO LIMA BRAGA,** servidora pública municipal, estatutário, Auxiliar Administrativa, em face de seu pedido, devidamente comprovado pelos documentos anexos.
Art. 2º - Determinar que a Secretaria de Finanças e Planejamento do Município proceda com levantamento de valores possivelmente devidos pelo Município de Orós ao servidor , informando o apurado para que proceda com o pagamento na medida de suas possibilidades e planejamento de desembolso.
Art. 3º - Determinar que sejam fornecidos ao servidor, os documentos de comprovação de seu tempo de serviço junto ao Município de Orós, devidamente certificados.
Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:D27BE6C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 216/2014, ORÓS – CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera o Vínculo Funcional existente com o Município de Orós até a presente data, por força de requerimento, por parte do servidor público municipal estatutário, com base no Decreto n°018/2014, que revoga todas as Licenças Premio e Licenças Sem Vencimento por período, que encontram – se vigentes e dá outras providências, etc.

O PREFEITO Municipal de Orós, **SR. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO o pedido feito através de requerimento da servidora pública municipal estatutária, a **Sra. RITA DE CASSIA CAVALCANTE PINHEIRO**, conforme documento anexo que sustenta este;
CONSIDERANDO a extinção do vínculo em decorrência do mesmo;
CONSIDERANDO os direitos e benefícios que devem ser liberados em prol do servidor a serem concedidos tanto pelo Município se existentes pendências, quanto pela Previdência Federal**;**
RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR a **Sra. RITA DE CASSIA CAVALCANTE PINHEIRO,** servidora pública municipal, estatutário, Auxiliar de Serviços, em face de seu pedido, devidamente comprovado pelos documentos anexos.
Art. 2º - Determinar que a Secretaria de Finanças e Planejamento do Município proceda com levantamento de valores possivelmente devidos pelo Município de Orós ao servidor , informando o apurado para que proceda com o pagamento na medida de suas possibilidades e planejamento de desembolso.
Art. 3º - Determinar que sejam fornecidos ao servidor, os documentos de comprovação de seu tempo de serviço junto ao Município de Orós, devidamente certificados.
Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:39E175B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 218/2014, ORÓS – CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera o Vínculo Funcional existente com o Município de Orós até a presente data, por força de requerimento, por parte do servidor público municipal estatutário, com base no Decreto n°018/2014, que revoga todas as Licenças Premio e Licenças Sem Vencimento por período, que encontram – se vigentes e dá outras providências, etc.

O PREFEITO Municipal de Orós, **SR. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO o pedido feito através de requerimento da servidora pública municipal estatutária, a **Sra. FLAVIA EDUARDO LIMA BRAGA**, conforme documento anexo que sustenta este;
CONSIDERANDO a extinção do vínculo em decorrência do mesmo;
CONSIDERANDO os direitos e benefícios que devem ser liberados em prol do servidor a serem concedidos tanto pelo Município se existentes pendências, quanto pela Previdência Federal**;**
RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR a **Sra. FLÁVIA EDUARDO LIMA BRAGA,** servidora pública municipal, estatutário, Auxiliar Administrativa, em face de seu pedido, devidamente comprovado pelos documentos anexos.
Art. 2º - Determinar que a Secretaria de Finanças e Planejamento do Município proceda com levantamento de valores possivelmente devidos pelo Município de Orós ao servidor , informando o apurado para que proceda com o pagamento na medida de suas possibilidades e planejamento de desembolso.
Art. 3º - Determinar que sejam fornecidos ao servidor, os documentos de comprovação de seu tempo de serviço junto ao Município de Orós, devidamente certificados.
Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:DFEC0905

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2014, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

PRORROGA PRAZO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 18/2014 QUE REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO E LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, Prefeito Municipal de Orós, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Carta Política Pátria, resolve:
CONSIDERANDO Recomendação Nº. 003/2014, do Ministério Público Estadual da Comarca de Orós;
CONSIDERANDO Ofício nº. 353/2014, da Lavra do Ministério Público Estadual da Comarca de Orós;
CONSIDERANDO O número de servidores públicos do Município de Orós, que não se apresentaram ainda, nas suas respectivas Secretarias, para as devidas providencias, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº. 18/2014;
CONSIDERANDO O Princípio da Eficiência da Administração Pública, Princípio da Continuidade do Serviço Público, devendo o *serviço público ser prestado de maneira continua e eficiente*.
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo inicial do Decreto Municipal nº. 18/2014, devendo todos os servidores retornarem as suas atividades e/ou Secretarias Municipais para as quais estão lotados, até o dia 01 de Dezembro de 2014.
Art. 2º. A não apresentação dos servidores que se encontram em gozo de **LICENÇA SEM VENCIMENTO E LICENÇA PRÊMIO,** implicará nas medidas administrativas cabíveis.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de novembro de 2014.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:3D5647E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 781/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **JOÃO VENTURA NETO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **12 e 13 de novembro de 2014**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 10 de novembro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2002002182460
CPF Nº. 366.392.148-49
ENDEREÇO: Rua Vitória Novais, nº. 216, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:26C325C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 784/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **CICERO WASHINGTON BRINGEL,** ocupante do Cargo de **OPERADOR MASTER, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **17, 18, 19, 20 e 21 de novembro de 2014**, a fim de participar da capacitação de Multiplicadores dos Novos Formulários do Cadastro Único.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal do IGD-SUAS autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de novembro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2000029295972 SSP/CE
CPF Nº.: 972.160.383-04
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N, Habitat, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:D816F04C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 785/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **CICERO LEAL DE FIGUEIREDO,**

ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Recife**, Pernambuco, nos dias **14 e 15 de novembro de 2014**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital pernambucana.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de novembro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2000029195048
CPF Nº. 346.745.603-06
ENDEREÇO: Rua Agaildes Sampaio, nº. 100, Frei Damião, Penaforte-CE

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:7EB1F165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 789/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **ELANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO,** ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **18, 19 e 20 de novembro de 2014**, a fim de participar da Oficina de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Conselhos de Direitos e Conselho Tutelar.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Ação Social autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 17 de novembro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 95002091506 SSP/CE
CPF Nº.: 752.273.803-87
ENDEREÇO: Rua Josivaldo Leite, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:A13B1F86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 790/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, a servidora **SUERLANDIA SILVA NASCIMENTO DO CARMO,** ocupante do Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **20 e 21 de novembro de 2014**, a fim de participar da Oficina de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Conselhos de Direitos e Conselho Tutelar.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 300,00 (duzentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 17 de novembro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2000099192234 – SSP-CE
CPF Nº.: 020.634.343-44
ENDEREÇO: Rua Antonio Ângelo nº. 216, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:9FFB736C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 791/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **ANA MARIA DE QUEIROZ F. ANGELO,** ocupante do Cargo de **ASSISTENTE TECNICA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **20 e 21 de novembro de 2014**, a fim de participar da Oficina de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Conselhos de Direitos e Conselho Tutelar.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 17 de novembro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 1.350.383 SSP/CE
CPF Nº.: 698.645.863-00
ENDEREÇO: Av. Ana Tereza de Jesus, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:A728CBA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 792/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, o **Sr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE, 02 (Duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **20 e 21 de novembro de 2014**, a fim de participar de reuniões na CIB – Comissão Intergestores Bipartite.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **350,00 (duzentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 17 de novembro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 1.350.312 SSP/CE
CPF Nº.: 194.765.903-00
ENDEREÇO: Rua Antonio Angelo nº. 220, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:5B18F9EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 793/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **FRANCISMAR CANDIDO ALVES,** ocupante do Cargo de **Motorista, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Sobral**, neste Estado, nos dias **18, 19 e 20 de novembro de 2014**, a fim de transportar pessoa carente do município para realizar cirurgia em hospital sobralense.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total das Diárias no valor de R$ **450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 17 de novembro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2002098051684 SSP/CE
CPF Nº.: 724.426.893-91
ENDEREÇO: Rua Josina Angelo, S/N, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:18C24455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 798/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **JOÃO VENTURA NETO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **20 e 21 de novembro de 2014**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 19 de novembro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2002002182460
CPF Nº. 366.392.148-49
ENDEREÇO: Rua Vitória Novais, nº. 216, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:D8FFBFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 803/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **CICERO WALTER CARVALHO DIAS,** ocupante do Cargo em Comissão de **ACESSOR ADMINISTRATIVO**, 03 (três) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **24, 25 e 26 de novembro de 2014**, a fim de participar da Capacitação Do Sistema De Benefícios Ao Cidadão – SIBEC.
§ 1º. O valor da Diária é de **R$ 200,00 (duzentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2012.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 21 de novembro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2000099192480 SSP/CE
CPF Nº.: 028.268.843-95
ENDEREÇO: Av. Ana Tereza de Jesus, S/N, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:75050A53

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 679 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Reformula o Conselho Municipal da Saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO

Art. 1º. O Conselho de Saúde é uma instancia colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde de Penaforte, com composição, organização e competência fixadas na Lei Nº 8.142 de 1990. O Conselho Municipal de Saúde de Penaforte, que foi constituído pela Lei de n° 02 de 25 de janeiro de 1993, passa a ser regido pela presente Lei.

Art. 2°. O Conselho Municipal de Saúde (CMS) é uma instancia colegiada vinculado a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde do Município, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.
Parágrafo Único - As decisões do CMS serão homologadas pelo chefe do Poder legalmente constituído, da esfera Municipal – conforme a Lei 8.142/90

Art. 3°. A Secretaria de Saúde do Município, órgão responsável pelo gerenciamento do Sistema Único de Saúde, adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do CMS, fornecendo todo o apoio administrativo, operacional, econômico-financeiro, recursos humano e material.
Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Saúde será assessorado por uma Secretaria Executiva composta de funcionários técnicos ligados ao Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4°. A estrutura básica do CMS compreende:
I – Plenária (Conselheiros titulares e Suplentes);
II- Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Secretário Adjunto) Paridade: 2 usuários, 1 Profissional de Saúde e 1 Gestor (Eleitos entre os membros do colegiado respeitando a paridade da Resolução 453- 2012);
III- Comissões;
IV- Secretaria Executiva.
Parágrafo Único – A organização e as normas de funcionamento do CMS serão definidas em Regimento Interno aprovado pelo Plenário do Conselho.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5°. Ao Conselho Municipal de Saúde – CMS compete sem prejuízo das funções do Poder Legislativo:
I - Atuar na formulação e controle da execução da Política de Saúde, a nível Municipal, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros, de gerência técnica administrativa;
II - Estabelecer diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde considerando a realidade epidemiológica do Município;
III - Estabelecer critérios gerais de controle e avaliação do Sistema Único de Saúde - SUS- Ceará, com base em parâmetro de cobertura, cumprimento das metas estabelecidas e outros mecanismos, objetivando o atendimento pleno das necessidades de saúde da população;
IV - Propor critérios que definam os padrões de qualidade e de resolubilidade dos serviços de saúde verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológica na área de saúde.
V - Propor critérios às programações e as execuções financeiras orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e a destinação dos recursos;
VI - Apreciar e acompanhar a proposta orçamentária financeira da Secretaria de Saúde do Município e do Fundo Municipal de Saúde e fiscalizar a sua ampliação;
VII - Estabelecer diretrizes e critérios quanto a localização, e ao tipo de unidade prestadora de serviços de saúde, Público, Filantrópico e Privado no Âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS local;
VIII - Estabelecer critérios para elaboração de convênios, acordos e termos aditivos que se refiram ao SUS;
IX - Requisitar dados e informações de caráter administrativo, técnico-financeiro, relativo ao SUS, de órgãos ou entidades públicas, privadas e conveniadas com o Sistema Único de Saúde;
X - Analisar e apurar denúncias, responder consultas sobre assuntos pertinentes à saúde;
XI - Elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e suas normas de funcionamento;

XII - Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar trimestralmente o plano de aplicação e prestação de contas, bem como, supervisionar e acompanhar a movimentação do Fundo Municipal de Saúde;
XIII - Estabelecer critérios para a realização de Conferências de Saúde, a nível Municipal;
XIV - Outras atribuições estabelecidas pela Lei 8080/90 e 8142/90 e outras atribuições definidas e asseguradas em atos complementares que se refiram a operacionalidade e a gestão do Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º. O Conselho Municipal de Saúde tem sua composição conforme estabelece a Lei 8.142, composto de representantes de instituições governamentais, prestadores de serviço de saúde, representantes de profissionais de saúde e os representantes dos usuários, assim composto:
I - GOVERNO:
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;
II - PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:
01 (um) Representante dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos;
III - PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
02 (dois) Representantes dos Profissionais de Nível Superior
01 (um) Representante dos Profissionais de Nível Médio
IV – USUÁRIOS:
01 (um) Representante das Igrejas;
01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
01 (um) Representante de entidades e movimentos representativos de usuários do Distrito Sede I;
01 (um) Representante de entidades e movimentos representativos de usuários do Distrito Sede II;
01 (um) Representante de entidades e movimentos representativos de usuários do Distrito do Bom Haver;
01 (um) Representante de entidades e movimentos representativos de usuários do Baixio das Varas;
§ 1°. A composição do CMS é paritária, e distribuídas da seguinte forma:
a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

c) 25% de representação do governo e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos;
§ 2°. Sempre que possível, as indicações dos representantes dos profissionais de saúde referidos no Artigo 6°, inciso II desta Lei, deverão ser escolhidos entres as entidades que representam os profissionais, e para isso, o Secretária de Saúde do Município deverá comunicá-las e estas elegerão os seus representantes em dia e hora aprazados para tal.
§ 3°. Caso não haja no município entidades representantes de profissionais, o processo de eleição se dará deforma ampla e participativa entre as categorias de profissionais, cabendo à coordenação do processo a cargo da Secretaria de Saúde do Município e Conselho Municipal de Saúde
§ 4°. Os representantes dos Usuários da representação dos Distritos e comunidades serão escolhidos em Assembléia, com ampla participação da comunidade, por localidade e por votação direta e democrática, e cuja coordenação do processo será através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.
§ 5°. Os Conselheiros do CMS serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante indicação formal dos respectivos órgãos, entidades e/ou representantes dos profissionais e de distritos ou comunidades, quando for o caso.
§ 6°. Para cada representante conselheiro Titular corresponderá um Suplente.
§ 7°. No caso de desistência ou vacância pelo Titular o conselheiro Suplente assumirá completando o mandado do antecessor, ao mesmo tempo que se promoverá a indicação ou eleição de um novo suplente.
§ 8°. Qualquer alteração ou modificação da composição definida no artigo 6°, deverá ser proposição de Conferência Municipal de Saúde, convocada para tal fim, conforme o que propôs as Resoluções 453/2012 do CNS, a resolução n° 08/95 – CESAU – CE.
§ 9°. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre os seus pares.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7°. A função de conselheiro de saúde não é remunerada e será considerada de relevância pública.

Art. 8°. Cada membro terá direito a um único voto, a exceção do Presidente que terá, além do voto comum, o de qualidade, quando em caso de empate.

Art. 9°. O mandado do Conselheiro de saúde será de dois anos, permitido a recondução por igual período.

Art. 10°. Cabe ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde alterar e aprovar o Novo Regimento Interno do CMS, e definir normas de funcionamento, sempre de acordo com esta Lei.

Art. 11°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 17 de novembro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:FCE38CFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 680 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre denominação de uma rua localizada no Espaço Urbano desta cidade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Generosa Maria de Jesus** a rua no sentido Leste/Oeste, localizada no Bairro Frei Damião, que tem inicio no lado norte do Cemitério Público de Penaforte.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, necessário a aquisição de placas para serem colocadas nas ruas desta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 17 de novembro de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:97F29884

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE. ESTADO DO CEARÁ. PREGÃO Nº 003/2014. 1º TERMO ADITIVO.

Partes: O Município de Penaforte – CE, através da Secretaria de Assistência Social e João Matias Rodrigues – ME. Objeto:Acréscimode 25% (vinte e cinco) por cento. Valor do Aditivo: R$ 14.453,18 (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos). Penaforte – CE, 13 de outubro de 2014. Signatários: Márcia Rejane Fereira Rocha Bezerra e João Matias Rodrigues.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:642F911B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 802/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no § 1º, Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO,** Prefeito Municipal, 04 (quatro) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **25, 26, 27 e 28 de novembro de 2014**, a fim de participar de reuniões na Assembleia Legislativa e Secretaria das Cidades.
§ 1º. O valor da Diária é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2012.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 21 de novembro de 2014.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2.115.244 SSP/CE
CPF Nº.: 422.855.933-68
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº. 91, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:EAB02E4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre feriado do DIA DA PADROEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe conferem o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o dia 27 de novembro, é consagrado dia da Padroeira do Município de Pindoretama/CE;
CONSIDERANDO as festividades alusivas a festa religiosa de Nossa Senhora das Graças, Padroeira do Município, e que tal festa faz parte da tradição e da cultura do nosso povo;
CONSIDERANDO ainda que o dia 28 de novembro é sexta-feira, pós-feriado, a manutenção do expediente em sua normalidade nesta data seria contraproducente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado **FERIADO** o dia 27 de novembro de 2014 e **PONTO FACULTATIVO** o dia 28 de novembro de 2014, no Município de Pindoretama/CE.
Parágrafo único: Excluem-se da aplicação deste artigo os serviços do Hospital Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E. e de Limpeza Pública.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 21 de novembro de 2014.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:F80B7E26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão Permanente de Licitação da PMP, depois de procedido o julgamento da fase de proposta de preços da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20140828.01-CP**, referente à **Contratação de Serviços de engenharia para a CONSTRUCAO DE ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA - PADRAO FNDE no Município de Pindoretama**, decidiu e julgou **CLASSIFICADAS:** STRATUS – PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – ME, EMMY´S EDIFICAÇÕES LTDA – EPP e TRANSCOL TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME. Decidiu e julgou **DESCLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP, JOÃO TORRES FILHO – ME, FRANCISCA ELIZÂNGELA PAULINO MOURA – ME, CONSTRUTORA MONTE SIÃO LTDA – ME. As razões que motivaram tal decisão encontram-se discriminadas na ata da sessão de julgamento das propostas à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMP. Foi vencedora do certame a empresa **EMMY´S EDIFICAÇÕES LTDA – EPP** com o valor global de **R$3.472.734,73 (três milhões quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos)**. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Pindoretama/CE, em 20 de Novembro de 2014

MÔNICA ALBINO HOLANDA
Presidente CPL

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:F852B1DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140350 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.11.06.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140350
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014.11.06.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA
CONTRATADA(O).....: KÁTYA SORAYA M. DA SILVA-ME
OBJETO.....: A presente Licitação tem como objeto a Contratação de empresa para os serviços de Impressão de Apostilas, com no mínimo 50 páginas cada, para uso dos cursistas do Programa de Capacitação e Formação de 150 Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e Convênio 007/2014 MMA/FNMA, entre o Município de Piquet Carneiro e o Ministério do Meio Ambiente e Fundo Nacional do Meio Ambiente, parte integrante deste Processo.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0802.185410026.2.057 Funcionamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 4.455,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:0F484B66

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140351 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.11.06.02

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140351
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014.11.06.02
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA
CONTRATADA(O).....: F. N. DAMASCENO MARQUES - ME
OBJETO.....: A presente Licitação tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Escritório, para Implantação de uma Sala Verde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e Convênio 007/2014 MMA/FNMA, entre o Município de Piquet Carneiro e o Ministério do Meio Ambiente e Fundo Nacional do Meio Ambiente, parte integrante deste Processo.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.233,45 (oito mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0802.185410026.2.057 Funcionamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 8.233,45
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E7D42519

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0413/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sra MARIA BERNADETE LIMA CHAVES , ocupante do cargo de Vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede do Município a Cidade de Fortaleza, para tratar de assuntos do interesse do Legislativo com a Secretaria Geral da UVC - União dos Vereadores do Ceará sobre a Escola Legislatva no dia 19 e 20 de novembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:8B2B97DA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0414/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 21 de novembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:3BC849ED

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0415/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GILVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 21 de novembro de 2014 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:BD82AF26

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0416/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANOEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 21 de novembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:9B00D819

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0417/2014

Lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma)

diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 21 de novembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C0526521

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0418/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 21 de novembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:10F8DA11

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0419/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 21 de novembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:36BC29E9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0420/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 21 de novembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:6758E49B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0421/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 21 de novembro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de novembro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:BCD1AE99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Sra. Chefe do Gabinete do Prefeito do município de Quixeré, torna público o Extrato do SEGUNDO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2312.01/2013, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATADO(A): POSTO SÃO JOSÉ DE QUIXERÉ LTDA-EPP

PERCENTUAL ADITIVADO : 5,00% (cinco por cento)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2014.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria José Ferreira Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes de Oliveira.

Quixeré-CE, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D5CC442F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A(o) Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2312.01/2013, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré.

CONTRATANTE: DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA.

CONTRATADO(A): POSTO SÃO JOSÉ DE QUIXERÉ LTDA-EPP

PERCENTUAL ADITIVADO : 5,00 % (cinco por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2014.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria José Ferreira Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Wellington da Silva Matias

Quixeré-CE, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:73A7F2CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(a) Secretário de Educação do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2312.01/2013, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré.

CONTRATANTE: EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): POSTO SÃO JOSÉ DE QUIXERÉ LTDA-EPP

PERCENTUAL ADITIVADO : 5,00 % (cinco por cento) no item *ÓLEO DIESEL COMUM* e 3,00 % (três por cento) no item *GASOLINA COMUM* .

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2014.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria José Ferreira Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gleydson de Oliveira.

Quixeré-CE, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:8C27007B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(a) Secretário de Educação do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2312.01/2013, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré.

CONTRATANTE: EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): SANTIAGO & OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA

PERCENTUAL ADITIVADO : 5,00 % (cinco por cento) no item *ÓLEO DIESEL S10* .

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2014.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria Izirlene Ferreira Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gleydson de Oliveira.

Quixeré-CE, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:01076926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(a) Secretário de Saúde do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2312.01/2013, cujo

objeto é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré.

CONTRATANTE: SAÚDE.

CONTRATADO(A): POSTO SÃO JOSÉ DE QUIXERÉ LTDA-EPP

PERCENTUAL ADITIVADO : 5,00 % (cinco por cento) no item *ÓLEO DIESEL COMUM* e 3,00 % (três por cento) no item *GASOLINA COMUM* .

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2014.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria José Ferreira Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré-CE, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2A8B3758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A(o) Secretária do TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2312.01/2013, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré.

CONTRATANTE: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO(A): POSTO SÃO JOSÉ DE QUIXERÉ LTDA-EPP

PERCENTUAL ADITIVADO : 5,00 % (cinco por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2014.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria José Ferreira Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Edvânia de Brito Martins.

Quixeré-CE, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A397A341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O(a) Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2312.01/2013, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré.

CONTRATANTE: AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

CONTRATADO(A): POSTO SÃO JOSÉ DE QUIXERÉ LTDA-EPP

PERCENTUAL ADITIVADO : 5,00 % (cinco por cento), no item *ÓLEO DIESEL COMUM* e 3,00 % (três por cento) no item *GASOLINA COMUM* .

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2014.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria José Ferreira Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Miécio de Lima Almeida.

Quixeré-CE, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:12B37366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A(o) Sec. de Cultura, Esporte e Juventude do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2312.01/2013, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré.

CONTRATANTE: CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADO(A): POSTO SÃO JOSÉ DE QUIXERÉ LTDA-EPP

PERCENTUAL ADITIVADO : 3,00 % (três por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2014.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria José Ferreira Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Glérison de Sousa Queiroga.

Quixeré-CE, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5A437DFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A(o) Secretária de Finanças do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2312.01/2013, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADO(A): POSTO SÃO JOSÉ DE QUIXERÉ LTDA-EPP

PERCENTUAL ADITIVADO : 3,00 % (três por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2014.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria José Ferreira Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Paula Rodrigues de Oliveira.

Quixeré-CE, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:1E6BFE80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A(o) Sec. de Planejamento e Captação de Recursos do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2312.01/2013, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré.

CONTRATANTE: SEC. DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

CONTRATADO(A): POSTO SÃO JOSÉ DE QUIXERÉ LTDA-EPP

PERCENTUAL ADITIVADO : 3,00 % (três por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2014.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria José Ferreira Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antonio de Sousa.

Quixeré-CE, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D7985EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Sra. Chefe do Gabinete do Prefeito do município de Quixeré, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2312.01/2013, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATADO(A): POSTO SÃO JOSÉ DE QUIXERÉ LTDA-EPP

VALOR ADITIVADO : R$ 7.865,00 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2014.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria José Ferreira Oliveira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes de Oliveira.

Quixeré-CE, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:BEAAF7D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2306.01/2014

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do Município de Quixeré torna público o Extrato do segundo Termo Aditivo do Instrumento Contratual Nº 2306.01/2014 resultante da Tomada de Preços nº 0206.01/2014:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.26.782.1505.2.020

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS II E III BOQUEIRÃO – POÇO DA ONÇA - BOTICA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

PERCENTUAL REDUZIDO: 0,12% (doze centésimos por cento) nos valores do contrato.

CONTRATADA: LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Gontran Coêlho Pinho Júnior

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Wellington da Silva Matias

VALOR REDUZIDO: R$ 882,64 (oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Quixeré-CE, 30 de outubro de 2014.

JOSE FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E56C7312

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01.21.11/2014

Quixeré/CE 21 de Novembro de 2014

O Secretário de Educação do Município de Quixeré, no uso de suas atribuições legais e demais disposições regulamentares.

Considerando a Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Base da Educacional.

Considerando, ainda, importância do calendário escolar como instrumento imprescindível à organização e ao desenvolvimento das atividades escolares e as peculiaridades da educação Quixereence.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro nome, compor a Comissão de elaboração do calendário escolar 2015.

Nº	Nome	Segmento / Setor
	Liduina da Costa Santiago Oliveira	Diretora do Departamento de Ensino
	Izabel Cristina Lopes Sousa	Assessora Pedagógica
	Maria Cleidimar Freitas de Araújo	Assessora Pedagógica
	Maria Joseleite de Lima Sousa	Secretária Escolar
	José Charles Bandeira	Secretário Escolar
	Aluízio Ivan Costa Melo	Diretor da Escola da E.B. Profª Irene Nonato da Silva
	Marciana Maria de Lima Sousa	Diretora da Escola da E.B. Profº João Oliveira Lima
	Valrismar Brito de Menezes	Diretor da Escola da E.B. Antonio Moreira de Freitas
	Maria Hozana Régis	Diretora da Escola da E. I. Ver. Sebastião Lemos de Araujo
	Maria Luzimar da Silveira Sousa	Coordenadora da Escola da E.B. Profª Irene Nonato da Silva
	Antonia Luci da Silva Oliveira	Coordenadora da Escola da E.B. Pe. José de Anchieta
	Francisca Francilene de Sousa	Coordenadora da Escola da E.I. Mons. Francisco José de Oliveira
	Maria de Fátima Sousa Guimarães Santos	Professora da Escola da E.B. Ver. Raimundo Nonato de Sena
	Maria Rita Xavier Moura	Professora da Escola da E.B. Pe. José de Anchieta
	Maria Elizabeth de Sousa Lima	Professora da Escola Zacarias Ferreira de Sousa
	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Professora da Escola da E.I. Mons. Francisco José de Oliveira
	Maria Ocineide Santiago	Professora da Manoel Gonçalves de Sousa

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria terá como atribuição elaborar o calendário escolar 2015.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 15 dias para execução e elaboração do calendário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação do Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:7FF1CEF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 022.09.051/2014

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO N. 022.09.051/2014
(LEI N° 10.887/2004)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40º, § 1°, III, da CRFB, c/c Lei 10.887/2004 e Lei Municipal n° 468, de 29 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

CONCEDER ao Sr. maria OLIVEIRA MUNIZ – servidora pública municipal, que ocupava o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS, matriculado sob o nº 011247-0 junto à Secretaria de Saúde – **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE**, fixado no valor de R$ 757,90 (setecentos e cinqüenta e sete reais e noventa centavos) por mês, conforme especificação abaixo:

Vencimento base	**R$ 678,00**
Quinquenio (5%)	**R$ 33,90**
Insalubridade	**R$ 135,60**
Total	**R$ 757,90**
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	**R$ 602,28**
Benefício proporcional calculado	**R$ 210,55**
Complementação constitucional	**R$ 513,45**
TOTAL	**R$ 757,90**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2014.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor
Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:01938D61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 837/2014 URUOCA – CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste município e de acordo com o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 017/2014 de 13 de Novembro de 2014 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 018/2014 de 13 de Novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do
Magistério e da Gestão Escolar:

1. Maria Sheila Sousa de Andrade
2. Maria do Socorro dos Santos Freires
3. Maria da Conceição de Sousa
4. Maria do Socorro Carneiro
5. Fabiana Soares Cunha Barbosa
6. Ítala Andrade da Silveira Aquino
7. Patrícia Albuquerque Ferreira
8. Umbelina Rocha
9. Sônia Régia Albuquerque
10. Benedito Franklin Carneiro
11. Edna Pereira Soares

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º. desta portaria terá a função de elaborar e aplicar os instrumentais e avaliações, bem como divulgar os resultados do processo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE -SE,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5611B2AF

